



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria de Infraestrutura

Mem. Nº 49/2024

Capinzal, 18 de abril de 2024

Ao Setor de Compras e Licitações.

Assunto: Processo de Contratação Direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de **Projeto de Supressão de vegetação nativa em área rural as margens da Estrada Geral Linha Residência** deste Município de Capinzal junto ao **IMA**.

Rubrica Orçamentária

Funcional: Secretaria de Infraestrutura
Reduzido: 194 - Manutenção das estradas vicinais
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.083

Recursos: Municipais: 100%

1. Justificativa referente ao Parágrafo Terceiro do Art. 75 da Lei nº 14.133/21:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Esta Secretaria justifica a contratação direta de acordo com os Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, sem prévia publicação preferencial, optando pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo uma vez que exonera a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de propostas, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente a processos licitatórios.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria de Infraestrutura

Além disso, em vista da necessidade do referido objeto e pela obtenção de preços vantajosa para a administração através do levantamento de mercado realizado

1. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2024
2. **Local de entrega/execução:** Estrada Linha Residência
3. **Prazo de entrega/execução:** 60
4. **Condições de pagamento:** Avista após a execução dos Serviços
5. **Fiscal de Contrato:** Luana de Paula
6. **Validade da proposta:** 60 dias

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Descrição Da Necessidade Da Contratação Direta:**

Visando melhorias na infraestrutura e qualidade de vida dos moradores da comunidade, abrangendo fácil mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico, a execução de obras públicas se faz necessária. Para enfrentar desafios e atender às necessidades urgentes do corpo social, em consonância com a IN 23 do IMA, solicitamos a supressão de vegetação que está obstruindo passagem para nova camada asfáltica que será realizada na área, está, fundamental para o desenvolvimento da cidade, trazendo benefícios tangíveis para a população residente no local.

2. **Justificativa de Preço, Quantidade e Levantamento de Mercado:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, de acordo com critérios previamente estabelecidos, assegurando os interesses da gestão e atendendo da melhor maneira possível em conformidade regulamentar.

Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei nº14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria de Infraestrutura

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Além disso, tal Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, lei nº 14.133/21:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo, conforme anexo.

Diante disso, o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	un	Projeto, acompanhamento e consultoria junto ao IMA.	16.000,00	16.000,00

3. Razão de Escolha do Contratado:

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio definido em Lei.

Esclareça-se ainda, que após análise criteriosa das propostas recebidas no processo de licitação para fornecimento de Projeto de Supressão de Vegetação, a escolha da empresa foi justificada pelo atendimento aos requisitos técnicos e



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria de Infraestrutura

Neste sentido, a escolha recai sobre a empresa CKS Projetos e Soluções Agroambientais, inscrita no CNPJ 09.434.722/0001-29, em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

4. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações:

Uma vez iniciada a obra de pavimentação asfáltica na Estrada geral de Linha Residência, não se previa que a vegetação existente irai atrapalhar o andamento da obra, contudo não foi prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, no entanto, isto não pode ser empecilho para a não realização da pavimentação, pois esta supressão é essencial e necessária para que a obra seja executada de forma satisfatório garantindo aos munícipes, melhoria na trafegabilidade e segurança, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos humanos e materiais.

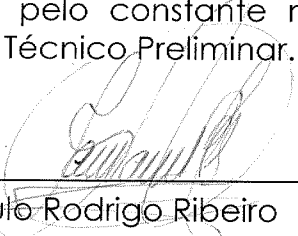
5. Possíveis Impactos Ambientais:

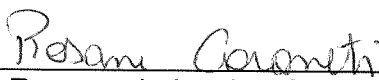
Dada a natureza do objeto pretendido, pode ocorrer alguns impactos ambientais sejam eles positivos ou negativos, neste caso os principais impactos estão relacionados a supressão da vegetação do local para a execução da obra de pavimentação, porém em contrapartida será feito um projeto ambiental que irá minimizar e compensar esses impactos seguindo as normas e legislações vigentes do IMA.

6. Viabilidade da Contratação:

Diante do acima exposto, mostra-se viável esta contratação por meio de Dispensa de Licitação, amparada pelo constante nos Artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21 e embasada neste Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,


Paulo Rodrigo Ribeiro
Secretário de Infraestrutura


Rosane de Lurdes Coroneti
Diretora de Eng. Obras Públicas


Luana de Paula
Fiscal de Contratos